



# AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER ACERCA DA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA PÓS-CÂNCER

**Joana Jeker dos Anjos**

Representante da Femama – Federação Brasileira de Instituições  
Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama  
Fundadora e presidente da Recomeçar – Associação de Mulheres  
Mastectomizadas de Brasília



A Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama é uma organização sem fins econômicos que trabalha para reduzir os índices de mortalidade por câncer de mama em todo o Brasil, influenciando políticas públicas para defender direitos de pacientes, ao lado de 73 ONGs de apoio a pacientes associadas em todo o país.



Criada em 2013, a Lei nº 12.802 prevê que pacientes submetidas a mastectomia têm o direito de realizar a reconstrução mamária por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) imediatamente após a retirada do tumor, mas ainda não surte o efeito desejado no Brasil.

#### LEI 12.802 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer”, para dispor sobre o momento da reconstrução mamária.



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEINº 12.802, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

Altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer", para dispor sobre o momento da reconstrução mamária.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 2º .....

§ 1º Quando existirem condições técnicas, a reconstrução será efetuada no mesmo tempo cirúrgico.

§ 2º No caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente será encaminhada para acompanhamento e terá garantida a realização da cirurgia imediatamente após alcançar as condições clínicas requeridas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Alexandre Rocha Santos Padilha*

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.4.2013**

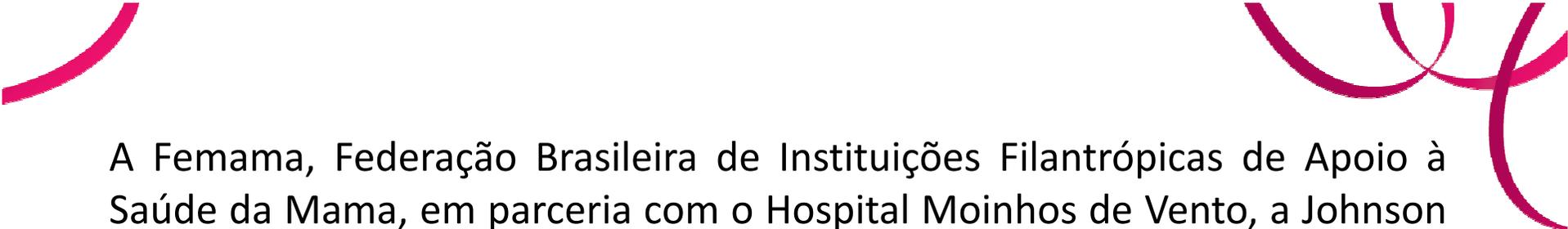


**Recomercar**  
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DO BRASIL



De acordo com o DataSUS, a proporção nos últimos cinco anos é de apenas uma cirurgia de reconstrução a cada 7,5 mastectomias realizadas. Em 2016, foram realizadas 10.442 mastectomias e apenas 1.396 reconstruções.

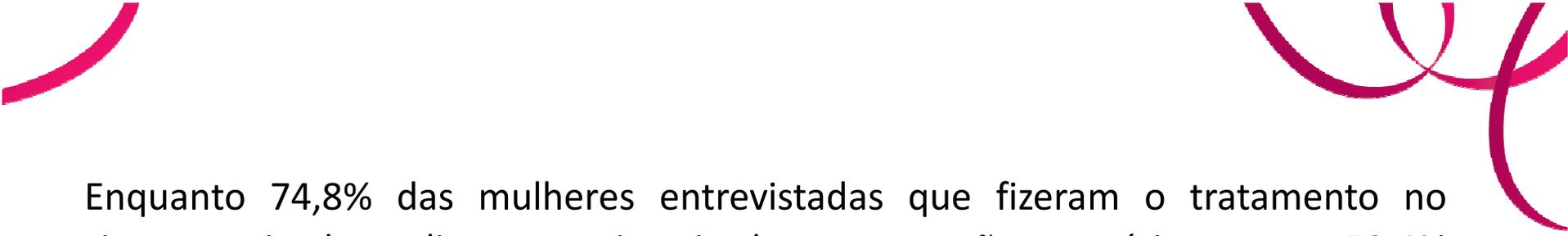
Setor Público (DataSUS)	2013	2014	2015	2016	até ago-2017
Procedimentos de Mastectomia	11.789	11.270	10.973	10.442	6.785
Procedimentos de Reconstrução Mamária	1.529	1.711	1.528	1.396	892
Proporção (Mastectomia/Reconstrução)	7,71	6,59	7,18	7,48	7,61



A Femama, Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama, em parceria com o Hospital Moinhos de Vento, a Johnson & Johnson Medical Devices e o instituto Ideafix, realizou uma pesquisa sobre reconstrução mamária com mulheres que passaram por mastectomia (retirada total da mama) para o tratamento do câncer.

A pesquisa foi realizada em sete estados brasileiros: Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. Mulheres de todas as classes socioeconômicas participaram do estudo, sendo que 72,7% das entrevistadas pertencem às classes A e B. A maioria delas (71,8%) está na faixa de 35 a 54 anos.

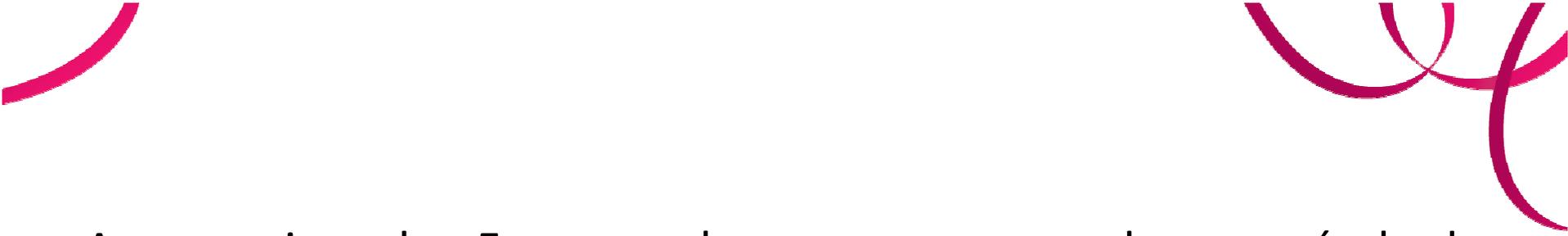
Das 468 mulheres entrevistadas, apenas 27,6% disseram conhecer bem a lei, que completa cinco anos em 24 de abril.



Enquanto 74,8% das mulheres entrevistadas que fizeram o tratamento no sistema privado realizaram a cirurgia de reconstrução mamária, apenas 53,4% das pacientes do sistema público passaram pelo procedimento.

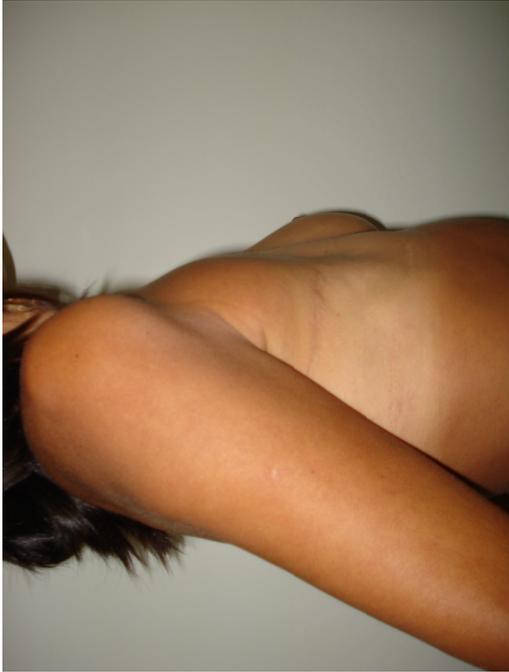
Um recorte importante dessa pesquisa diz respeito à taxa de realização da reconstrução mamária de acordo com o conhecimento sobre a lei. Enquanto esse número chega a 71,94% entre as respondentes que declaram conhecer bem a lei, apenas 38,89% das mulheres que responderam nunca ter ouvido falar da legislação realizaram o procedimento.

Dentre os benefícios da reconstrução mamária, "sentir-se feminina novamente" foi o fator destacado por 43,6% das mulheres, enquanto 27,6% das entrevistadas o fizeram para "diminuir a sensação de mutilação e amenizar a ausência da mama".



A pesquisa da Femama buscou compreender o nível de informação e acesso das mulheres ao procedimento, que influenciam sua decisão de optar ou não pela reconstrução mamária.

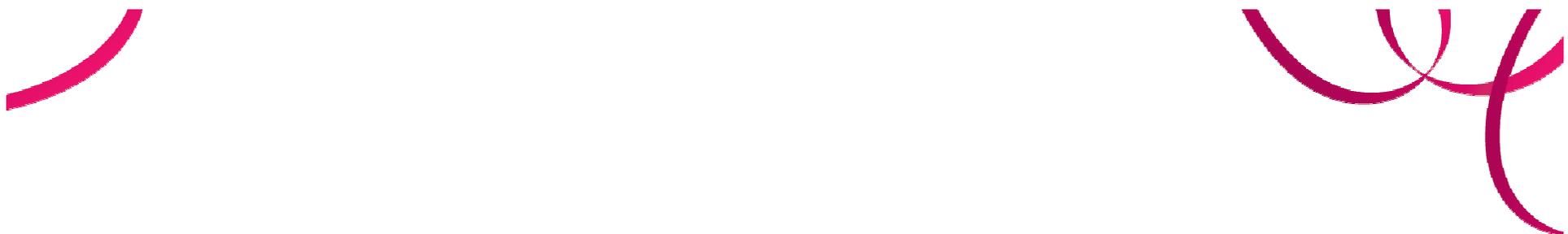
Não há restrições de idade para o acesso a esse direito. Muitas mulheres ainda sofrem por não conseguirem realizar a cirurgia de reconstrução. Entre as principais dificuldades na rede pública, apontam-se a falta de próteses e de especialistas disponíveis para a intervenção.





A mulher se priva de vários momentos de convivência social pela falta do volume no seio mutilado. Portanto, a reconstrução mamária – que é um instrumento extremamente importante no tratamento do câncer de mama, uma vez que empodera a mulher da sua vida social –, deve ser abordada como um recurso integrante do tratamento do câncer de mama, contribuindo para o aumento da procura pelo diagnóstico precoce.





Muito Obrigada!

Joana Jeker dos Anjos

[recomecar.associacao@hotmail.com](mailto:recomecar.associacao@hotmail.com)

(61) 99961.0601